



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Natal | Palácio Padre Miguelinho

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 29/2015

“Determina a sustação da portaria nº 100/2015 da SME, de 08 de maio de 2015”.

O Presidente da Câmara Municipal de Natal

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica sustada a portaria nº 100/2015 – GS/SME, de 08 de maio de 2015 - DOM de 11/05/2015 - que determina a unificação de turmas quando houver compatibilidade de turno e área física e veda o exercício de professores não readaptados, nas funções que especifica ou em salas ambientes.

Art. 2º - Os professores que se encontravam em exercício de outras funções e em salas ambientes descritas no art. 2º da portaria 100/2015, encaminhados à sala de aula por efeito da portaria, serão reconduzidos às suas antigas funções a fim de garantir a continuidade dos projetos pedagógicos.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 27 de maio de 2015.



Justificativa

No dia 11 de maio do corrente ano, a prefeitura publicou no Diário Oficial a portaria nº100/2015 da Secretaria Municipal de Educação que altera o funcionamento das escolas municipais. Esse ato significa um retrocesso à luta dos professores por um trabalho menos degradante, no caso da unificação de turmas, bem como do direito dos estudantes a uma educação pública de melhor qualidade, ao inviabilizar o professor regente com habilitação. Visa unicamente livrar a obrigação da prefeitura de contratar pessoal para suprir a falta de professores nas unidades escolares.

Diante da contenção orçamentária, a resposta da Secretária de Educação Justina Iva (PCdoB) é o fechamento de turmas, redução dos espaços não obrigatórios e distribuição dos professores, para não recorrer à realização de concurso público. Torna-se ainda mais grave pelo fato de encerrarem uma concepção de educação restrita, formal e ultrapassada. A ampliação da oferta de vagas sem uma correspondente contratação de servidores não passa de uma medida superficial que aprofunda a crise do sistema educacional em nossa cidade. Em longo prazo, além dos efeitos negativos na qualidade do ensino, há também um prejuízo muito grande para os professores que ficam com sobrecarga de trabalho, num contexto em que em média 10% da categoria está afastada por motivos de problemas de saúde.

Em suma, no contexto da crise econômica, essa portaria representa um ataque a Educação pública municipal, pois a medida está em sintonia com o projeto da prefeitura de ampliar a oferta sem ampliar o número de servidores, portanto, aprofunda a crise do sistema educacional.

A primeira medida da Portaria 100 determina a unificação de turmas quando houver compatibilidade de turno e área aumenta ainda mais a responsabilidade dos professores por alunos. Isso contraria as metas educacionais que apontam a necessidade de reduzir a quantidade de alunos por sala de aula, de modo a viabilizar uma maior atenção e dedicação por parte do professor e, conseqüentemente, amenizar os transtornos psicológicos gerado pelo excesso de alunos. A prefeitura coloca como limite a capacidade física da sala, desprezando as condições de trabalho do docente.

O artigo 2º, igualmente problemático, ameaça o desenvolvimento de projetos pedagógicos nas salas ambientes, já em andamento. Esses professores regentes passaram por qualificação e desenvolvem projetos pedagógicos nos laboratórios em sintonia com o projeto pedagógico da escola. Contribuem, dessa forma, a elevar a qualidade do ensino por meio de ações integradas ao aprendizado de sala de aula. A conseqüência prática desse ato é diminuir as oportunidades de qualificação dos alunos natalenses, principalmente ao se considerar a presença das novas tecnologias na educação – no caso concreto, a ausência desse aspecto na formação de nossos estudantes.

A revogação dessa portaria atende a solicitação entregue aos vereadores, da comunidade escolar da escola Municipal Profa. Mareci Gomes pela reintegração dos professores que, segundo depoimento, realizavam um trabalho de excelente qualidade do Laboratório de Informática:



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Natal | Palácio Padre Miguelinho

“considerando ser de suma importância o trabalho desses professores com vistas às aprendizagens dos alunos mediadas pelas Tecnologias da Informação e Comunicação-TIC's. Nos dias atuais, onde as TIC's se constituem ferramentas de Inclusão Social, não é admissível que Professores com anos de formação direcionada para o atendimento nesse espaço sejam extirpados de suas funções em nome de contenção de despesas. Entendemos que o Laboratório de Informática na escola constitui um ambiente propício para estimular a curiosidade e aprendizagem dos alunos em todas as áreas do conhecimento, abordando notícias e acontecimentos em tempo real, contribuindo assim para que estes ampliação seus saberes e, assim criando condições para que os mesmos possam fazer a leitura da realidade de modo crítica e reflexiva, logo emancipatória.”

Assim, a luz do inciso XI do artigo 22 da Lei Orgânica do Município, por considerar que as portarias exorbitam a competências ao confrontar com o direito social à igualdade de oportunidades através da promoção da educação pública de qualidade, pedimos aos nobres vereadores o voto pela revogação da Portaria em questão.